

Sistema Autenticador e Transmissor - SAT

Reunião COGEF – 27/03/2018

Marcelo Fernandez
Diretor de Informações
mlfernandez@fazenda.sp.gov.br

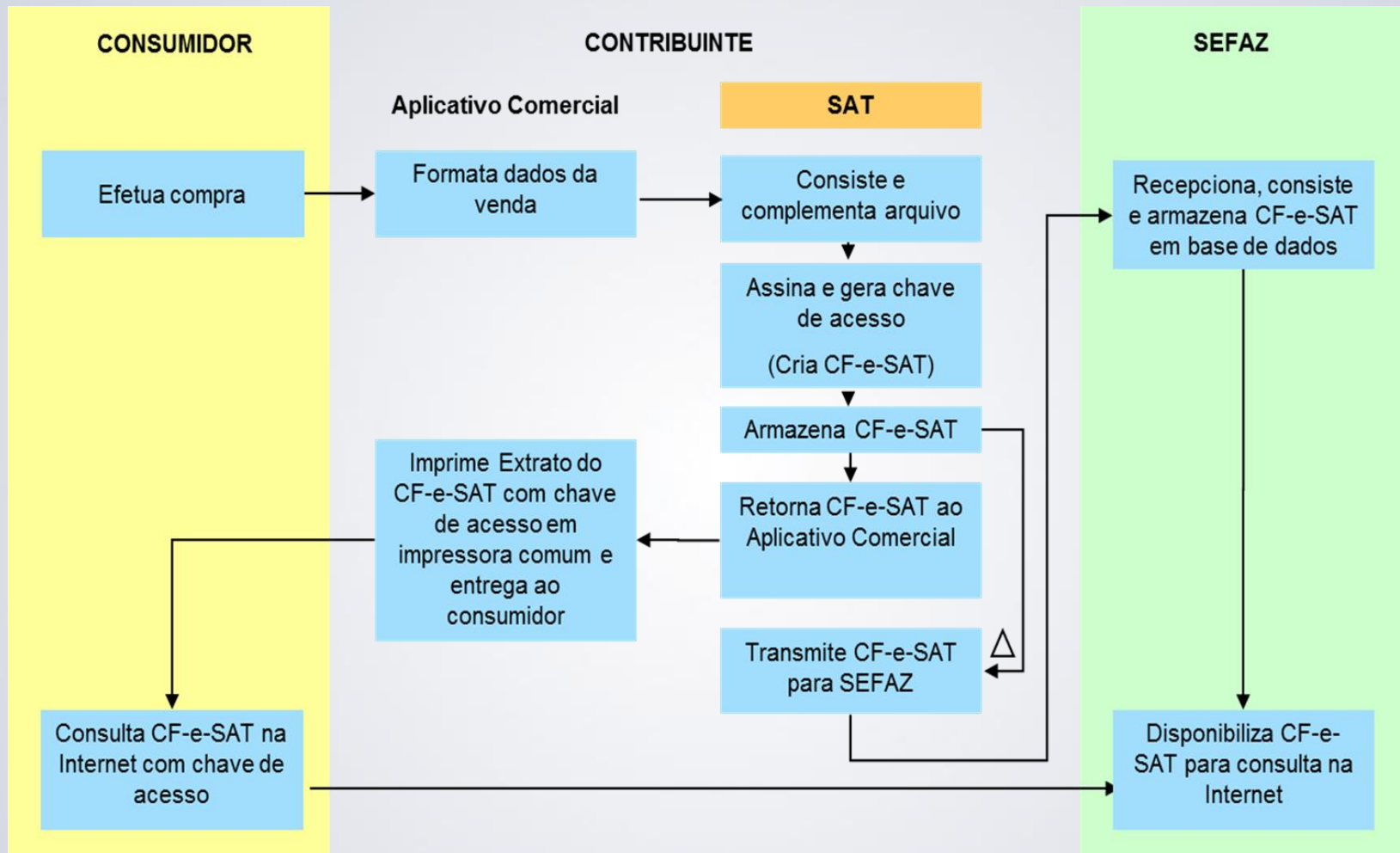
Contexto do projeto

- Grande dificuldade de controle fiscal das operações de varejo na forma tradicional.
- A grande quantidade de estabelecimentos varejistas, mais de 700 mil, bem como a sua dispersão geográfica, ocasiona grande dificuldade e um alto custo para o Estado no controle fiscal das operações de varejo na forma tradicional.
- Controle fiscal efetuado por meio de documentos fiscais em papel (Cupom Fiscal emitido por equipamento ECF e Nota Fiscal manual, modelo 2).
- Alto custo de aquisição e manutenção do ECF impedia disseminação do seu uso (apenas 15% dos estabelecimentos do varejo).
- Equipamento ECF *off-line* – Sefaz criou obrigação aos contribuintes para transmitirem seu movimento por meio de arquivos de registro das operações (REDF), sujeito a erros, fraudes e contestações.
- Contingente de fiscais insuficiente para fiscalizar presencialmente o varejo.

Resultados alcançados

- Principais produtos implantados
 - **Cupom Fiscal Eletrônico-SAT (CF-e-SAT), novo modelo de documento fiscal eletrônico**, assinado digitalmente por Certificado Digital associado ao contribuinte.
 - **Equipamento SAT** (Sistema Autenticador e Transmissor de Cupons Fiscais Eletrônicos), **novo padrão de equipamento de baixo custo** que **gera e autentica** por meio de Certificado Digital próprio **os CF-e-SAT e os transmite automaticamente**, via Internet, à Sefaz.
- Características e benefícios
 - **Não precisa trabalhar online;**
 - **Melhoria na qualidade da informação**, garantia de validade jurídica e não-repúdio do CF-e-SAT;
 - **Elimina a necessidade de envio do REDF;**
 - **Simplicidade da escrituração fiscal** e eliminação dos relatórios do ECF;
 - **Simplificação e redução de custos com autorização e manutenção do equipamento.**

Modelo de funcionamento do SAT



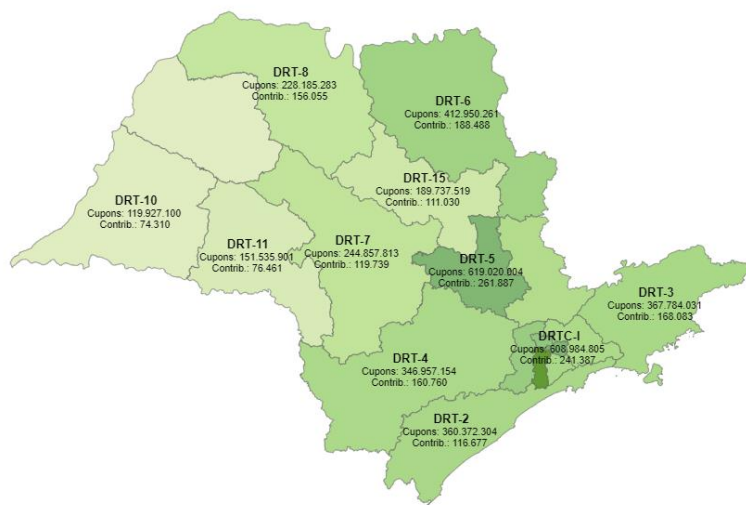
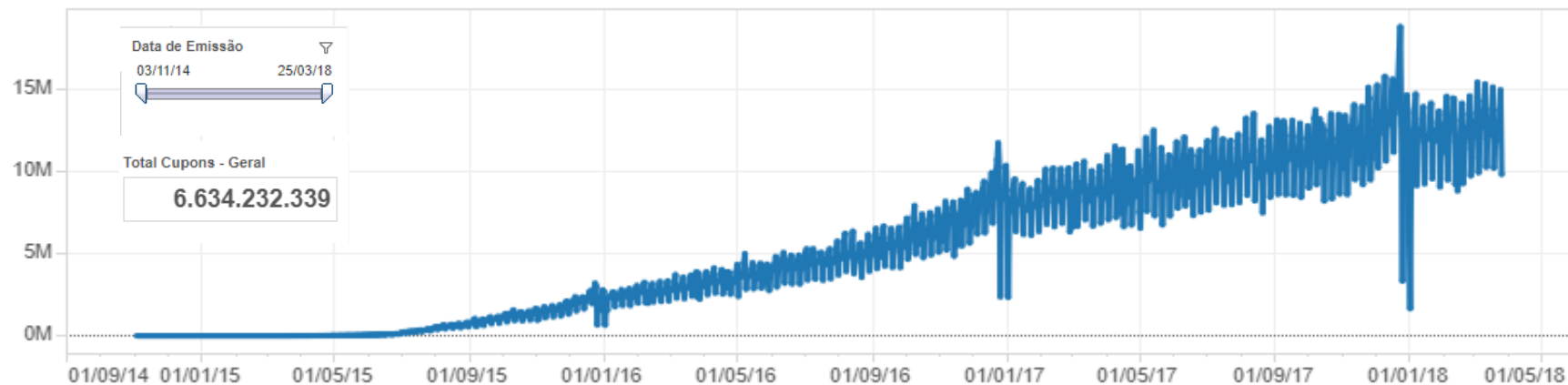


Data	Hipóteses de obrigatoriedade
1º/07/2015	- Novos estabelecimentos - ECFs que tenham mais de 5 anos desde a primeira lacração, para as seguintes CNAEs: 4731800, 4771701 e 4781400; - Contribuintes que utilizavam SEPD em substituição ao ECF.
1º/08/2015	- ECFs que tenham mais de 5 anos desde a primeira lacração, para as seguintes CNAEs: 4712100, 4744005, 5611201 e 5611203.
1º/09/2015	- ECFs que tenham mais de 5 anos desde a primeira lacração, para as seguintes CNAEs: 4530703, 4711302, 4713001, 4721102, 4721104, 4722901, 4729699, 4744001, 4744099, 4753900, 4754701, 4761003, 4771702, 4772500, 4774100, 4782201 e 4789099.
1º/10/2015	- Demais CNAEs cujos ECFs que tenham mais de 5 anos desde a primeira lacração.

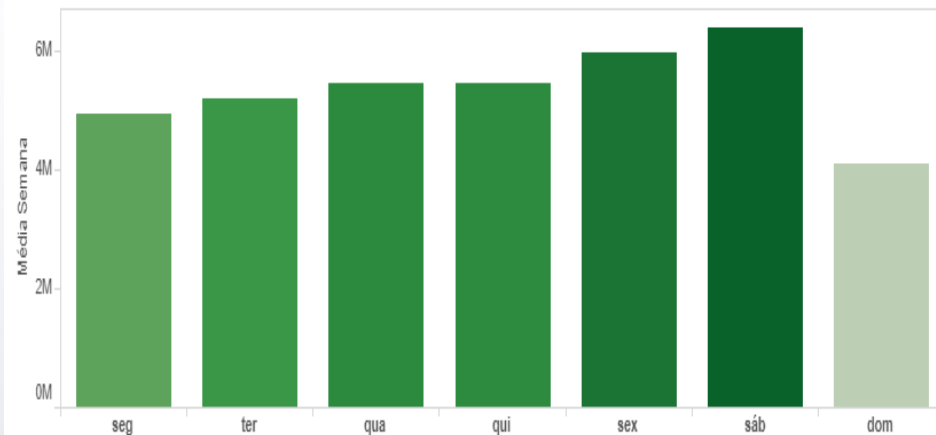
Data	Hipóteses de obrigatoriedade
1º/01/2016	- Em substituição à Nota Fiscal de venda a consumidor (mod 2) para os contribuintes que faturaram R\$ 100 mil ou mais em 2015; - Postos de combustível, em substituição à Nota Fiscal de venda a consumidor (mod 2).
1º/01/2017	- Em substituição à Nota Fiscal de venda a consumidor (mod 2) para os contribuintes que faturaram R\$ 80 mil ou mais em 2016; - Prazo final para os postos de combustível cessarem TODOS os ECFs.
1º/01/2018	- Em substituição à Nota Fiscal de venda a consumidor (mod 2) para os contribuintes que faturaram R\$ 60 mil ou mais em 2017.

Estatísticas do SAT

SAT CF-e - Emissão de cupons por dia - Movimento



Cupons por Dia da Semana



Sustentabilidade e Próximos Passos

- **Evolução das especificações técnicas** do equipamento SAT – envolve possibilidade de integração do SAT a outros dispositivos de automação comercial, comumente utilizados pelo comércio varejista;
- **Sistema de Retaguarda** – envolve a constante manutenção e monitoramento para propiciar respostas adequadas ao parque crescente de equipamentos em uso;
- **Evolução do controle fiscal** – envolve análise de longo prazo evoluindo a sistemática de emissão de documentos eletrônicos pelo varejo mantendo a segurança do processo.



Obrigado!